



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

ATA DE REUNIÃO

PP nº 1.11.000.000543/2017-44

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2017, às 16 horas, reuniram-se na sala de reunião do 5.º andar, nesta Procuradoria da República em Alagoas a Procuradora da República **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**, o Senhor **PAULO DOMINGOS A. LIMA JR.**, Secretário de Segurança Pública de Alagoas, o Senhor **CARLOS GUIMARÃES TRINDADE NETO**, Secretário-Executivo de Gestão Interna da Segurança Pública, o Senhor **MANOEL ACÁCIO JÚNIOR**, Secretário-Executivo de Política de Segurança, além dos demais constantes na lista de presença em anexo, a fim de tratarem de questões relacionadas à operacionalização de interceptações telefônicas por meio da Secretaria de Segurança Pública de Alagoas – SSP/AL e Polícia Militar de Alagoas.

Dando início aos trabalhos, considerando que a reunião foi agendada em razão de pedido levado a efeito pelo órgão público respectivo, a representante do MPF passou a palavra ao Secretário de Segurança Pública, o qual teceu considerações acerca do objeto da recomendação e, ato contínuo, asseverou que a situação do Estado da Bahia difere da do Estado de Alagoas, pois em Alagoas a chefia de inteligência é subordinada a um Delegado de Polícia, Dr. Acácio, sendo que a Secretaria de Segurança Pública apenas opera a interceptação, com controle externo do Ministério Público Estadual, sempre mediante prévia decisão judicial, mediante representação do Delegado de Polícia ou requerimento do Promotor de Justiça, porém nem mesmo o Delegado Acácio realiza representações no âmbito da Secretaria. Acrescentou que a legislação estadual de Alagoas coloca o secretário de segurança e os secretários adjuntos como autoridades da Polícia Civil. Quanto às interceptações telefônicas, o seu objeto foi a integração de todas as forças policiais, inclusive do Sistema Penitenciário, tanto é que a PM tem um major especialista em inteligência. Acrescentam que os policiais, em sua maioria, não querem trabalhar nas interceptações na SSP, pois perderiam adicionais noturnos que ganham na Polícia Civil. Enfatiza que todo o sistema Guardiã Web na SSP/AL está disponível aos delegados de polícia, que tem a total autonomia para designar agentes de sua confiança. Que, inclusive, de fevereiro de 2013 até setembro 2016, por um convênio, as operações das interceptações realizadas pela Polícia Federal eram operadas pela Polícia Militar. Que, em verdade, o Sistema Guardiã Web compõe-se de apenas 250 (duzentos e cinquenta) canais, que são operados fisicamente dentro da sede da SSP/AL e que a sua distribuição depende da demanda, sendo aberto conforme solicitado pela autoridade que está investigando, até o limite dos canais. Que o Sistema Guardiã disponível exclusivamente à Polícia Civil não é um sistema ultrapassado, sendo idêntico ao Sistema Guardiã Web na parte de interceptações telefônicas. Que os PMs que operam o sistema são de confiança e tem experiência e são agentes de inteligência. Enfatiza que o grande problema das interceptações é o quantitativo (efetivo) de policiais para operar o sistema na Secretaria (policiais com credenciais de segurança). Que o convênio dispõe que a



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

SSP/AL não pode repassar o sistema a outros órgãos (cláusula 15.^a; fl. 101), uma vez que ele se destina à integração dos órgãos policiais e autoridades com atribuições investigativas, tal como o Ministério Público. Salienta que a SSP/AL não privilegia prisões envolvendo crimes de varejo, tanto é que houve recorde de apreensão de drogas, o que é corroborado com números que apontem a redução da criminalidade, inclusive com operações integradas envolvendo a desarticulação de organizações criminosas. Aduz que, em Alagoas, os crimes vêm se reduzindo, ao contrário do resto do país, que vem crescendo, não havendo queima de ônibus (com redução acumulada de 55% de assaltos a ônibus) e de instituições financeiras, bem como inexistência de morte de policiais, tampouco mortes no sistema prisional, tudo em razão do trabalho de inteligência, que neutralizou a atuação do crime organizado. Acerca do disque denúncia (181), assevera que ele é coordenado por uma policial civil, que encontra dificuldades no recrutamento de policiais civis para trabalharem no sistema. Que, quando essa gestão assumiu a secretaria, adotou várias providências, no sentido de otimizar os recursos humanos da Polícia Civil. Que, por exemplo, algumas delegacias estão sendo transformadas em casas de custódia, entregues ao sistema prisional, o que resultou no reforço do efetivo de policiais para a tarefa investigativa. Que houve a construção de Centros Integrados (CISPs), o que promove a integração entre Polícia Civil e Militar, o que possibilitou que a Polícia Civil pudesse fazer Boletim de Ocorrência (B.O.) 24 horas por dia. Houve também um reforço do efetivo da Polícia Civil com o videomonitoramento das delegacias que já permaneciam fechadas após às 18 horas, não sendo mais necessária a presença de agentes no interior da delegacia para vigilância patrimonial. Ressalta que não existe óbice ao envio de informações aos delegados de polícia, esclarecendo que o caso de videomonitoramento o qual envolveu um empregado de empresa terceirizada causava muitos problemas, incluindo porte ilegal de arma, assédio sexual e benefício próprio do sistema, porém o citado empregado gravou um áudio com o chefe da empresa terceirizada, o que causou prejuízos aos nomes dos policiais militares, mas que, em investigação conduzida pelo Delegado Acácio, todos esses problemas foram evidenciados, o que elide a alegação de que o motivo foi o vazamento de informações a Delegado de Polícia. Que com relação à solicitação de imagens pela Polícia Civil pela SSP, não existe óbice, bastando seguir determinado protocolo de confidencialidade (simples preenchimento de formulário) e mediante a requisição do delegado. Que, inclusive, existe um agente da Polícia Civil para atender à demanda da Polícia Civil referente ao videomonitoramento.

Prosseguindo com a reunião, a representante do MPF declinou que o entendimento do MPF é o de que, por se tratar de medida extrema e restritiva, a interceptação telefônica deve respeitar a lei e convenções internacionais, no que concerne à atribuição para investigações envolvendo interceptações telefônicas.

Por fim, a representante do Ministério Público Federal levou a efeito os seguintes encaminhamentos: a) a SSP/AL encaminhará, no prazo de 30 (trinta) dias, a relação de operações policiais em que foram efetuadas escutas telefônicas pelo Sistema Guardião Web, nos últimos 2 (dois) anos; b) encaminhamento das estatísticas que apontam a redução da macrocriminalidade no Estado de Alagoas nos últimos 2 (dois) anos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

Nada mais havendo a discutir, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, foi digitada por mim, _____ Gabriela Martins Lira, Estagiária/Direito, Mat. 33944, vai por todos assinada.

**NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA
KASPARY**
Procuradora da República

PAULO DOMINGOS A. LIMA JR.
*Secretário de Segurança Pública de
Alagoas*

CARLOS GUIMARÃES TRINDADE NETO
*Secretário-Executivo de Gestão Interna da
Segurança Pública*

MANOEL ACÁCIO JÚNIOR
*Secretário-Executivo de Política de
Segurança*